



**PROJETO DE LEI Nº 62/2024-E, DE 01/07/2024
AUTÓGRAFO Nº 5911/2024, DE 04/07/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.640.000,00 (Dois milhões Seiscentos e quarenta mil reais), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(077) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00R\$ 400.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(155) 01.04.01.12.361.0016.2370.3.3.90.30.00R\$ 1.000.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Ação: Uniformes e Kit Escolares

(10943) 01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00R\$ 440.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Recapeamento e Pavimentação em Vias Públicas

(371) 01.08.01.15.451.0071.2264.3.3.90.39.00R\$ 350.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Locação de Caminhões, Maquinas e Equipamentos

(372) 01.08.01.15.451.0071.2266.3.3.90.30.00R\$ 350.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Ação: Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

(373) 01.08.01.15.451.0071.2266.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

TOTAL:R\$ 2.640.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(494) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 2.200.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Contrato de Gestão
Ação: Contrato de Gestão

(10942) 01.04.01.12.361.0016.1373.4.4.90.51.00R\$ 440.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Escola do Futuro - Maylasky

TOTAL:R\$ 2.640.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária, de 2 de julho de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário